



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.931, de 11 de Novembro de 2014

“Abre créditos suplementares no valor de R\$ 1.125.000,00 para reforço de dotações constantes na Lei Orçamentária vigente”.

O Povo do município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura de créditos suplementares ao orçamento do Município de Mariana no valor de até **R\$ 1.125.000,00 (um milhão cento e vinte e cinco mil reais)**, observando as disposições inseridas nos artigos 43 da Lei nº 4.320, de 17/03/1964 e 167, inciso V da Constituição Federal, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

03 – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA - SAAE

03.01–SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA - SAAE

Manutenção dos Serviços Administrativos

Código / Tipo de Recurso:1100 / Recursos Ordinários

Fonte: 00.01.0000 - Recursos Ordinários

17.122.0026.6.007-319004 (D-05) – Contratação por Tempo Determinado.....620.000,00

03 – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA - SAAE

03.01–SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA - SAAE

Manutenção dos Serviços Administrativos

Código / Tipo de Recurso:1100 / Recursos Ordinários

Fonte: 00.01.0000 - Recursos Ordinários

17.122.0026.6.007-319011 (D-06) – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....300.000,00

03 – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA - SAAE

03.01–SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA - SAAE

Manutenção dos Serviços Administrativos

Código / Tipo de Recurso:1100 / Recursos Ordinários

Fonte: 00.01.0000 - Recursos Ordinários

17.122.0026.6.007-319013 (D-07) – Obrigações Patronais.....80.000,00

03 – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA - SAAE

03.01–SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA - SAAE

Manutenção dos Serviços Administrativos

Código / Tipo de Recurso:1100 / Recursos Ordinários

Fonte: 00.01.0000 - Recursos Ordinários

17.122.0026.6.007-319016 (D-08) – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....40.000,00

03 – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA - SAAE

03.01–SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA - SAAE

Manutenção dos Serviços Administrativos

Código / Tipo de Recurso:1100 / Recursos Ordinários

Fonte: 00.01.0000 - Recursos Ordinários

17.122.0026.6.007-319013 (D-09) – Obrigações Patronais.....30.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

03 – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA - SAAE
03.01–SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA - SAAE
Manutenção dos Serviços Administrativos

Código / Tipo de Recurso:1100 / Recursos Ordinários

Fonte: 00.01.0000 - Recursos Ordinários

17.122.0026.6.007-319036 (D-14) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física20.000,00

03 – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA - SAAE
03.01–SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA - SAAE
Automação do Sistema de Distribuição de Água

Código / Tipo de Recurso:1100 / Recursos Ordinários

Fonte: 00.01.0000 - Recursos Ordinários

17.512.0027.6.004-339039 (D-32) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....35.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 1.125.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo 1º desta Lei, correrão à conta da anulação das seguintes dotações do orçamento vigente, no valor de **R\$ 1.125.000,00 (um milhão cento e vinte e cinco mil reais)**, conforme inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei nº 4.320/64:

03 – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA - SAAE
03.01–SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA - SAAE
Construção e Ampliação do Sistema de Coleta de Esgoto

Código / Tipo de Recurso:1100 / Recursos Ordinários

Fonte: 00.01.0000 - Recursos Ordinários

17.512.0028.5.004-449051 (D-35) – Obras e Instalações.....695.000,00

03 – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA - SAAE
03.01–SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA - SAAE
Reforma e Ampliação do Sistema de Esgoto

Código / Tipo de Recurso:1100 / Recursos Ordinários

Fonte: 00.01.0000 - Recursos Ordinários

17.512.0029.6.005-339039 (D-38) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....430.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO.....R\$ 1.125.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições contrárias.

MANDO, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Mariana, 11 de novembro de 2014

Celso Cota Neto
Prefeito Municipal